



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

EDITAL Nº 416/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeito Municipal, Sr. Fernando Marroni, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS**, que realizará **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS**, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A Supervisão de todos os atos do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE-RS, supervisionado pelo Município de Pelotas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e deverá obedecer às disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº. 6.200, de 31 de Julho de 2019.
- 1.2. A elaboração dos conteúdos programáticos das matérias; a elaboração, a correção e a identificação das provas; o reexame das provas; as classificações e reclassificações necessárias ficarão sob a responsabilidade do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA- ESCOLA DO RS – CIEE-RS.
- 1.3. O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos no momento da inscrição para o Processo Seletivo.
- 1.4. A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos.
- 1.5. Caso o candidato já tiver realizado estágio na Administração Pública Municipal, terá o tempo de estágio computado na contagem do prazo descrito no subitem 1.4.
- 1.6. O estagiário obriga-se a, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

- 1.7. A carga horária do estágio é de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, até o limite de 30 (trinta) horas semanais, observando o horário de funcionamento de cada Secretaria ou Setor e desde que compatível com os horários escolares.
- 1.8. Caso os horários escolares do candidato não sejam compatíveis com a vaga de estágio ofertada, este poderá solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificados da respectiva área/curso, devendo manifestar tal interesse de forma imediata por ocasião da convocação, podendo exercer esse direito uma única vez durante a vigência do Processo Seletivo.
- 1.9. A ausência de manifestação será interpretada como desistência da vaga ofertada. A inscrição para o Processo Seletivo implica o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas e dos requisitos para realização do estágio de cada área/curso disposto neste Edital.
- 1.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados junto à plataforma do CIEE-RS, bem como realizar corretamente sua inscrição no Processo Seletivo.
- 1.11. Após a finalização da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de dados cadastrais, curso, área, modalidade de vaga ou demais informações vinculadas à inscrição realizada, cabendo ao candidato conferir previamente todos os dados informados antes da conclusão da inscrição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/07/2026
Período de Inscrições via internet através do site: www.cieers.org.br	15/07/2026 até 27/07/2026
Período para solicitar vaga especial (Programa Bolsa Família, Prouni, Pretos e Pardos –Anexo III e PCD-Anexo IV)	15/07/2026 até 27/07/2026
Publicação das Inscrições - Lista Preliminar	29/07/2026
Prazo para Interposição de Recurso Quanto às Inscrições preliminares	30/07/2026
Resultado dos Recursos e Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Final	31/07/2026
APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	02/08/2026
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	03/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso Quanto aos Gabaritos Preliminares	04/08/2026
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	14/08/2026
Publicação da Classificação Preliminar	17/08/2026
Prazo para Interposição de Recurso Quanto à Classificação Preliminar	18/08/2026
Resultado dos Recursos quanto à Classificação Preliminar	20/08/2026
Previsão de Classificação final e Homologação	20/08/2026

3. TABELA DE ÁREAS E VAGAS:

- 3.1. O Processo Seletivo destina-se ao cadastro de reserva para estágio remunerado, conforme descrito abaixo:
- 3.2. Excepcionalmente, conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal, poderão ser disponibilizadas vagas com carga horária inferior a 6 (seis) horas diárias, hipótese em que o valor da bolsa-auxílio e demais benefícios serão pagos de forma proporcional à carga horária efetivamente realizada pelo estagiário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

NÍVEL	ÁREA/CURSO	BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA
Médio	Ensino Médio Regular e Integrado	R\$ 1.215,75	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Administração	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Edificações	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Eletrica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Eletronica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Eletromecanica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Design Grafico	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Design de móveis	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Desenho Industrial	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Informatica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Comunicação Visual	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Telecomunicações	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Quimica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico	Técnico em Mecânica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Administração	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Agronomia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Antropologia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Superior	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Arquitetura e Urbanismo	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Artes Visuais	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Biológicas	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Biotecnologia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências da Computação	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Sociais	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Contábeis	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Ciências Econômicas	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Cinema e Animação	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Conservação e Restauro	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Dança	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Superior	Design Gráfico	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Design Digital	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Direito	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Educação Física Bacharel e Licenciatura	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Economia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Enfermagem	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia Civil	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia da Computação	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia de Produção	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia de Geológica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Engenharia Hídrica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Farmácia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Filosofia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Fisioterapia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Geografia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão Ambiental	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão da Tecnologia da Informação	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Gestão de Eventos e Hotelaria	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

Superior	História	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Informática	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Jornalismo	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Letras	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Matemática	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Medicina Veterinária	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Meteorologia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Musica	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Museologia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Nutrição	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Pedagogia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Português	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Psicologia	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Química	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Relações Internacionais	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Serviço Social	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnologia em Gestão Pública	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Tecnologia em Processos Gerenciais	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

Superior	Terapia Ocupacional	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Superior	Turismo	R\$ 1.621,00	6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais

3.3. O estagiário poderá fazer jus a auxílio-transporte, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, a ser pago na forma de vale-transporte, observadas as condições para o recebimento previstas no Decreto Municipal nº 5.200, de 26 de agosto de 2009.

4. DAS VAGAS:

4.1. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, de acordo com a tabela do subitem 3.1 deste Edital.

4.2. A habilitação no Processo seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Apoio ao Estudante - PAE, e sim a expectativa de estagiar na administração direta do Município de Pelotas, segundo o número de vagas que vierem a existir, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação final.

4.3. É condição para a realização de estágio na Administração Pública Municipal que o candidato:

a) esteja regularmente matriculado e frequentando instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), a partir do primeiro ano do ensino médio, primeiro semestre de curso técnico ou primeiro semestre de curso superior;

b) possua, no momento da convocação para o estágio, no mínimo 6 (seis) meses de vínculo acadêmico remanescente, de forma a possibilitar o cumprimento do período mínimo de estágio.

A comprovação dos requisitos previstos neste item dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – para candidatos do ensino médio e do curso técnico: atestado de matrícula, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprove a matrícula regular e, quando aplicável, o período/série em que o estudante se encontra;

II – para candidatos do ensino superior: histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, constando, de forma clara e inequívoca, a carga horária total do curso, a carga horária já cursada e as informações necessárias para comprovação do vínculo acadêmico remanescente de, no mínimo, 6 (seis) meses. Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar, será aceita declaração da instituição de ensino contendo essas informações.

5. DA DIVULGAÇÃO:

5.1. A divulgação oficial do teor deste Edital dar-se-á no site www.cieers.org.br e no Diário Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br. Também, em caráter meramente informativo, no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste processo seletivo por intermédio dos meios de divulgação citados no subitem 5.1 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

6.2. As inscrições estarão abertas no período de **15/07/2026 até 27/07/2026** e serão realizadas de **forma exclusivamente online**, através da plataforma Conjuntos - <https://cieers.org.br/conjuntos>.

6.3. O candidato, para realizar a inscrição, deverá possuir cadastro no CIEE-RS (caso já possua cadastro deverá informar dados de acesso já existentes) ou se cadastrar na plataforma Conjuntos - <https://cieers.org.br/conjuntos>.

6.4. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link:
<https://www.cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

6.5 Não serão aceitas as inscrições por *fax* ou via postal.

6.6 O candidato deverá ter idade mínima de 16 anos completos no momento da inscrição para o Processo Seletivo.

6.7 Terão acesso preferencial, desde que no período estipulado neste edital realizem a solicitação para concorrer em tal condição:

6.8 Os estudantes pertencentes a famílias beneficiárias do **Programa Bolsa Família**, instituído pela Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, na razão de **30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas;**

6.9 Os estudantes beneficiários de bolsas de estudos integrais concedidas pelo **Programa Universidade para Todos – PROUNI**, instituído pela Lei Federal nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, na razão de **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas;**

6.10 Os estudantes **Pretos e Pardos**, ficam assegurados o total de **20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

- 6.11 Aos **Estudantes com deficiência** é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a sua condição de saúde, e a estes candidatos serão destinadas **10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas**, em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações e do Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019.
- 6.12 O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **15/07/2026 até 27/07/2026**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:
- a) Comprovante de inscrição;
 - b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);
 - c) Comprovante de que a Família é beneficiária do Programa Bolsa Família.
- 6.13 O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **PRETOS E PARDOS**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **15/07/2026 até 27/07/2026**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:
- a) Declarar-se pessoa negra ou parda, especificando-a no Formulário de Autodeclaração, conforme anexo IV – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO);
- 6.14 O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDOS INTEGRAIS CONCEDIDAS PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **15/07/2026 até 27/07/2026**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:
- a) Comprovante de inscrição;
 - b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS);
 - c) Comprovante emitido pela Instituição de ensino, assinado e carimbado, informando que o aluno é beneficiário de bolsa de estudos integral do Prouni.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

6.15 O estudante que tenha intenção de se inscrever na condição de **ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, deverá realizar a sua inscrição para o processo seletivo diretamente pelo site www.cieers.org.br, da mesma forma dos demais candidatos, deverá marcar a opção “Pessoa com deficiência” e após feita a inscrição deverá encaminhar ao CIEE Pelotas, através do e-mail processoseletivopelotas@cieers.org.br, no período de **15/07/2026 até 27/07/2026**, para solicitação de vaga especial, os documentos abaixo:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Requerimento solicitando vaga especial devidamente preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO V - REQUERIMENTO VAGAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA);
- c) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data da publicação deste Edital, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão dos arts. 3.º e 4.º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

São requisitos:

- a) Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos no momento da inscrição no Processo Seletivo;
- b) Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu e estar matriculado, com frequência regular, em cursos ministrados pelas instituições de ensino públicas ou privadas de ensino médio, educação profissional, educação superior, reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- e) Atender aos requisitos acadêmicos previstos no item **4.3** deste Edital.

7.1. Documentos a serem apresentados no momento da convocação para celebração do Termo de Compromisso de Estágio:

- A. CPF;
- B. Documento oficial com foto;
- C. Comprovante de residência;
- D. Comprovante de matrícula e de frequência da instituição de ensino, com no máximo 30 dias de emissão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

E. Histórico escolar atualizado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior.

E.1) Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da Instituição com as informações.

7.2. Os documentos exigidos no item anterior deverão ser apresentados em originais e cópias.

8. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo será constituído de **prova on-line na PLATAFORMA do CIEE-RS**

www.cieers.org.br/conjuntos – conforme conteúdo programático definido no *anexo I* deste edital.

- a) O candidato deve ter cadastro ativo na PLATAFORMA do CIEE-RS, e ter realizado Inscrição no Processo Seletivo de Estágios da Prefeitura Municipal de Pelotas, conforme descrito neste edital;
- b) Para realizar a prova, o candidato deverá acessar a PLATAFORMA do CIEE-RS, com a sua senha individual, e localizar a prova on-line: link Processos Seletivos “Prefeitura Municipal de Pelotas”, na área logada, e deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões;
- c) A aplicação da prova objetiva on-line será no dia **02 de Agosto de 2026, horário: 09:30H – 11:30H – horário de Brasília** - na PLATAFORMA do CIEE-RS, www.cieers.org.br/conjuntos. O candidato deverá realizar a prova dentro do horário previsto. Caso o candidato saia do PLATAFORMA por algum motivo, ele poderá retornar e será direcionado para questão que parou. O candidato deverá atentar-se que a prova somente estará disponível para realização durante esse horário, não sendo possível realizá-la em outro momento.
- d) O CIEE-RS e a Prefeitura Municipal de Pelotas não se responsabilizam por quedas ou falhas na internet do candidato. O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o Edge ou o Google Chrome. Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- e) O candidato que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- f) É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- g) Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em PDF com as respostas para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.
- h) Para todas as vagas, o processo seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório, com 30 (TRINTA) questões de múltipla escolha.
- i) As provas objetivas serão elaboradas de acordo com o nível de escolaridade do candidato, sendo aplicadas provas distintas para os seguintes grupos: **I – Ensino Médio Regular e Ensino Médio Integrado; e II – Ensino Técnico e Ensino Superior**. As provas observarão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital, respeitando o grau de complexidade compatível com cada grupo. Pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

Prova	Conteúdo	Nº Questões	Peso das Questões	Peso Total
OBJETIVA	1. Língua Portuguesa	10	5	25,0
	2. Informática	10	5	25,0
	3. Matemática	5	5	25,0
	4. Conhecimentos Gerais	5	5	25,0
TOTAL				100,0

Os conteúdos para a prova on-line são os constantes no **ANEXO I** deste Edital.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Serão admitidos pedidos de recursos pelos candidatos às Inscrições Preliminares, ao Gabarito Preliminar e a Classificação Preliminar conforme cronograma do edital.
- 9.2. Os recursos apresentados serão dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, através do e-mail: processoseletivopelotas@cieers.org.br por meio de FORMULÁRIO DE RECURSO, conforme ANEXO II, que despachará para o órgão competente para julgamento, e deverão conter os seguintes dados:
 - a) Nome completo e o número de inscrição;
 - b) Área/curso ao qual concorre;
 - c) Razões do pedido de revisão;
 - d) Exposição detalhada das razões que o motivaram.
- 9.3. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão a prova ou nota.
- 9.4. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal ou em desacordo com este Edital.
- 9.5. Em caso de haver questões anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.
- 9.6. Os processos contendo as respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos no Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE Pelotas, localizado à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

durante o período de 1 (UM) mês, em que os interessados poderão ter vista das informações constantes nesses.

10. DOS RESULTADOS:

10.1. A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos classificados, por ordem de classificação e por curso/área (reserva para vagas especiais – Bolsa Família, Prouni, Pretos e Pardos e PCD).

10.2. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

10.3. Na hipótese de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota em Língua Portuguesa;
- b) Obter maior nota em Informática;
- c) Obter maior nota em Conhecimentos gerais;
- d) Maior idade (Data de nascimento decrescente);
- e) Sorteio Público.

11. DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas. Sua divulgação dar-se-á nos termos do item 5.1. Deste Edital.

12. DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO:

12.1. A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Apoio ao Estudante obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

12.2. A convocação será divulgada nos termos do item 5.1 deste Edital e caberá ao interessado o acompanhamento.

12.3. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, quando o candidato deverá apresentar-se munido dos documentos descritos no subitem 7.1. A fim de comprovar os requisitos descritos nas alíneas do item 7, no CIEE-RS, na Rua Gonçalves Chaves, Nº 756, Centro, Pelotas/RS.

12.4. Ultrapassado o prazo do subitem 12.3, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo implicará a perda do direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

- 12.5. Ocorrendo a hipótese do subitem 12.4, a Administração Municipal promoverá a convocação do posterior candidato imediatamente melhor classificado.
- 12.6. Após a conclusão de todas as assinaturas do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato deverá apresentar o documento impresso ou em formato digital (PDF) ao servidor responsável pelo Setor de Contratação e Desenvolvimento Pessoal, para conferência e liberação do início das atividades. O início do estágio somente será autorizado após a conclusão desse procedimento, sendo vedado o exercício de qualquer atividade antes da respectiva liberação. O candidato deverá, ainda, comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SARH), antes da data prevista para o início do estágio, para solicitar a Carta de Apresentação de Estágio, a qual deverá ser entregue ao supervisor de estágio no primeiro dia de atividades, localizada na Rua General Osório, nº 918 – Centro, Pelotas/RS.

13. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS:

- 13.1. O CANDIDATO (A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizar todas as ações relacionadas ao processo seletivo.
- 13.2. A PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e o CIEE/RS se comprometem, neste ato, a proteger a privacidade dos dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar suas responsabilizações.

14. RECESSO

- 14.1 A cada período de 12 (doze) meses de estágio, o estagiário gozará um período de recesso de 30 (trinta) dias, de preferência durante as férias escolares, que poderá ser fracionado em duas vezes, a critério da Administração. Na hipótese de estágio com período inferior a este prazo, o gozo do recesso será proporcional.

15. HIPÓTESES DE RESCISÃO

O estudante será desligado do seu estágio e do Programa de Apoio ao Estudante (PAE) nas seguintes hipóteses:

- a) no interesse e conveniência da Administração, a qualquer tempo;
- b) a pedido do estagiário, a qualquer tempo;
- c) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino à qual se vincule o estágio;
- d) insuficiência na avaliação de desempenho do estudante realizada durante o período de estágio;
- e) término do estágio, término do curso, mudança do curso e trancamento de matrícula pelo estagiário;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

- f) descumprimento, pelo estagiário e pela instituição de ensino, de qualquer condição estabelecida no termo de compromisso de estágio;
- g) conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública Municipal;
- h) cancelamento ou término da validade do convênio de concessão do estágio.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação, prorrogável por mais 01 (um) ano conforme necessidade da Administração Municipal.

16.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ouvida a entidade responsável pela realização do Processo Seletivo (CIEERS).

16.4. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdos programáticos das provas objetivas;

Anexo II – Modelo de formulário de recursos.

Anexo III – Modelo de requerimento de vaga especial;

Anexo IV – Formulário de auto declaração;

Anexo V – Modelo de requerimento de vaga para pessoas com deficiência.

Renata de Vargas Ribeiro
Diretora de Recursos Humanos

Carla Cassais
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pelotas, 15 de Julho de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

- Refere-se a questões de temas referentes às notícias da atualidade, sendo que as fontes de referência serão os meios de comunicação, tais como: jornais, revistas, rádio, televisão e Internet.

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

INFORMÁTICA BÁSICA:

- Conceitos Básicos (Noção de hardware e software, processamento de informação: componentes de um sistema);
- Componentes Básicos de um computador (hardware básico);
- Sistema Operacional Windows (Componentes do ambiente de trabalho, ícones, barra de tarefa e menu iniciar);
- Características das janelas e seu manuseio;
- Pastas - cópia, renomear e remoção;
- Técnicas de seleção de objetos;
- Utilização do botão direito do mouse;
- Sistema Microsoft Office Básico (Word e Excel);



MATEMÁTICA:

- Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo.
- Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas.
- Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar.
- Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo.
- Expressões numéricas: operações básicas.
- Razões e proporções.
- Regra de três simples e composta.
- Juros simples e compostos.
- Porcentagem.
- Funções e Equações de 1º e 2º graus.
- Interpretação de tabelas e gráficos.
- Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros.
- Estatística: média aritmética.
- Raciocínio lógico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO III - REQUERIMENTO VAGAS ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ÁREA/CURSO: _____

Venho, por meio deste, requerer inscrição a vagas especiais do referido Processo Seletivo, conforme disposto neste Edital.

Declaro optar pela participação na condição de estudante Beneficiário do Programa assinalado abaixo:

☐ **Programa Bolsa Família**

☐ **Programa Universidade para Todos – PROUNI**

Declaro ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário (a) na condição de vagas especiais, se for constatado a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTO DECLARAÇÃO

Nome da pessoa candidata: _____

Nº da inscrição: _____

Venho por meio deste, assegurar o direito de inscrição neste referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas para:

() PESSOAS NEGRAS

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha auto declaração (preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de 2026

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ANEXO V - REQUERIMENTO VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. INSCRIÇÃO: _____ÁREA/CURSO: _____

Venho por meio deste requerer inscrição no referido Processo Seletivo, para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme disposto neste Edital.

Tipo de deficiência: _____

Preencher os dados abaixo, com base no laudo:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____(se houver)

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)